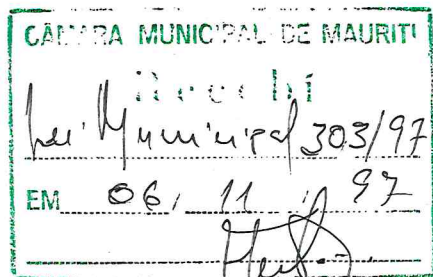




PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 303/97, de 29 de outubro de 1997



EMENTA: ALTERA OS ANEXOS I E II A QUE SE REFERE O ARTIGO 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 279/97, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1997, ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 278/97, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1997, e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Os quadros de gratificações dos ocupantes dos cargos de Direção e Assessoramento Superior, Assessoramento Intermediário e Funções Gratificadas, constantes dos Anexos I e II a que se refere o artigo 6º, da Lei Municipal nº 279/97 e Anexo I a que se refere o artigo 1º, da Lei Municipal nº 278/97, de 20 de fevereiro de 1997, respectivamente, ficam alterados e fixados na forma dos Anexos I, II e III, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e seus efeitos financeiros retroagem a 1º de outubro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI(CE), em 29 de outubro de 1997.


MÁRCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO I

a que se refere o art. 1º da Lei Municipal nº 303/97, de 29 de outubro de 1997

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VENC.	GRATIF.	TOTAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL	DAS I	09	140,00	560,00	700,00
CHEFE DE GABINETE	DAS I	01	140,00	560,00	700,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS II	22	51,20	307,08	358,28
TESOUREIRO	DAS II	01	51,20	307,08	358,28

ANEXO II

a que se refere o art. 1º da Lei Municipal nº 303/97, de 29 de outubro de 1997

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VENC.	GRATIF.	TOTAL
CHEFE DE UNIDADE	DAI I	04	50,00	231,00	281,00
CHEFE DE SERVIÇO	DAI II	22	40,00	200,20	240,20
ASSESSOR TÉCNICO	DAI III	04	36,04	115,50	151,54
SECRETÁRIA EXECUTIVA	DAI IV	10	28,16	55,32	83,48


MÁRCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO III

a que se refere o art. 1º da Lei Municipal nº 303/97, de 29 de outubro de 1997

GRUPO OCUPACIONAL: FUNÇÕES GRATIFICADAS

ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR R\$
COORDENADOR GERAL	FG-I	154,00
SECRETÁRIO DA J.S.M.	FG-II	138,60
COORDENADOR	FG- III	115,50
CHEFE DA U.M.C.	FG-IV	115,50
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO	FG-V	104,72
ADMINISTRADOR SERVIÇOS MUNICIPAIS	FG-VI	100,10
COORDENADOR DE CRECHE	FG-VII	41,89
DIRETOR DE ESCOLA I	FG-VIII	53,90
DIRETOR DE ESCOLA II	FG-IX	40,43
DIRETOR DE ESCOLA III	FG-X	27,92


MÁRCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL